

## **Banco de Portugal**

**Carta-Circular nº 20/2005/DSB, de 1-04-2005**

**ASSUNTO: Medidas preventivas do branqueamento de capitais - Países e Territórios não cooperantes**

1. O GAFI<sup>1</sup>, na reunião plenária realizada no passado mês de Fevereiro, deliberou retirar a Indonésia, as Filipinas e as Ilhas Cook da lista de países e territórios não cooperantes.
2. Assim, nos termos da legislação preventiva do branqueamento de capitais, designadamente do artigo 17.º da Lei nº 11/2004, de 27 de Março, as instituições de crédito e as sociedades financeiras devem identificar os intervenientes e examinar com especial atenção as operações – qualquer que seja a sua natureza e montante -, contratadas com pessoas, singulares ou colectivas, residentes ou estabelecidas nos seguintes países e territórios:
  - Mianmar
  - Nauru
  - Nigéria
3. Informação suplementar sobre as conclusões da reunião pode ser obtida no *site* [www.fatf-gafi.org](http://www.fatf-gafi.org).
4. É revogada a Carta-Circular nº 101/2004/DSB, de 3/12/2004.

---

<sup>1</sup> GAFI (Grupo de Acção Financeira contra o branqueamento de capitais) tem actualmente como Membros 31 países ou territórios (África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Dinamarca, Espanha, E.U.A., Finlândia, França, Grécia, Hong Kong (China), Irlanda, Islândia, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça e Turquia) e duas entidades internacionais (Comissão Europeia e Conselho de Cooperação do Golfo).

---

**Enviada a:**

Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e Outras Sociedades Financeiras.